

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

Declaro como Inexigibilidade nº 16/2025 com fundamento na art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se à contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, visando suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência (doc. Anexo).

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 188/2025.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.543.032/0001-04**

Maurilândia – Goiás, 17 de janeiro de 2025.



ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 06/2025